



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 094 /2024**

**07 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Marilene Santuches Dauzacker Leone**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Coordenador Pedagógico Educação Infantil**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 10021010.1.00338/24-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marilene Santuches Dauzacker Leone**, Portadora do RG nº 694.058 SSP/MS e CPF nº 776.143.301-10, matrícula 620279-2, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Coordenador Pedagógico Educação Infantil**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3324** (três mil trezentos e vinte e quatro) dias ou seja **09** (nove) anos **01** (um) mês e **09** (nove) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 37** (trinta e sete) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **01** (um) mês e **07** (sete) dias, correspondentes ao período 08/04/1991 a 14/05/1991, prestado a GOLDEN MOTORS VEICULOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 10021010.1.00338/24-8;

**II - 1.836** (um mil oitocentos e trinta e seis) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **05** (cinco) anos e **11** (onze) dias, correspondentes ao período 28/03/2003 a 08/04/2008, prestado a MUNICIPIO DE CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 10021010.1.00338/24-8;

**III - 1.451** (um mil quatrocentos e cinquenta e um) dias, Tempo Aproveitado, ou seja **03** (três) anos **11** (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondentes ao período 10/04/2008 a 31/03/2010, prestado a MUNICIPIO DE

**EM BRANCO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 06/05/2024 Protocolo nº 10021010.1.00338/24-8;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 07 de Maio de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA

EM BRANCO